



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 22/05/2024 – Horário: **15h**

Local: **Videoconferência e Instituto Estadual do Ambiente (Inea)**

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 219

Objeto: 727ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- Diretoria das Superintendências Regionais**

1. SEI-070003/000121/2022 - Cargomarine Serviços de Cabotagem e Transporte Ltda. Epp

Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 712ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 24/01/2024, que aprovou a: (i) renovação da Licença de Operação (LO IN045557) para transporte hidroviário de resíduos sólidos urbanos (Classes IIA e IIB) e resíduos perigosos, incluindo resíduos de saúde (Classe 1), através das embarcações Cargomarine I, Costão, Buarque e Minotauro, no litoral do Estado do Rio de Janeiro; e (ii) alteração da condição de validade nº 14, estabelecida no Parecer Técnico INEA/INEA/SUPBIGPT/314/2024 de 23/01/2024, para especificar os tipos de resíduos que cada embarcação poderá transportar, nos termos a seguir: *“14. Operar apenas com as embarcações (Cargomarine I, Costão, Buarque e Minotauro) licenciadas e aprovadas para as atividades de transporte de resíduos, devendo os dispositivos e mecanismos de contenção de resíduos e de chorume estarem adequados*

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



aos resíduos transportados, conforme discriminado a seguir: Embarcação Cargomarine I: autorizada a transportar Resíduos sólidos urbanos (Classes IIA e IIB) e resíduos perigosos, incluindo resíduos de saúde (Classe 1); Embarcação Costão: autorizada a transportar Resíduos sólidos urbanos (Classes IIA e IIB); Embarcação Buarque: autorizada a transportar Resíduos sólidos urbanos (Classes IIA e IIB); Embarcação Minotauro autorizada a transportar Resíduos sólidos urbanos (Classes IIA e IIB) e resíduos perigosos, incluindo resíduos de saúde (Classe 1).” - SUPBIG

2. SEI-070002/006232/2024 - Ademir Comércio de Veículos e Transportadora Ltda.

Transporte rodoviário de produtos perigosos (Biodiesel, Gasolina, Óleo Diesel, Etanol/Álcool Anidro e Gasolina Comum), em todo o território do Estado do Rio de Janeiro – SUPMEP

Licença de Operação

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024.

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea
Id. Funcional 5139320-4